



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11489/13

Administração Municipal. Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB. Pregão Presencial nº 042/2013, para Registro de Preços (Ata nº 056/2013). Julga-se regular o procedimento licitatório. Recomendação. Arquivamento.

Acórdão AC1 TC 2723/2013.

**PROCESSO:** 11489/13

**ÓRGÃO:** Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB.

**LICITAÇÃO:** nº 042/2013.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, em conformidade com as condições e especificações constantes no Anexo I, do Edital (fls. 96).

**PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):**

- D-OXXI Nordeste Ltda – R\$ 3.328.949,91
- BIOTEC Comércio de Material Médico Hospitalar – R\$ 114.900,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- nº 56/2013 (fls. 496.504);
- Data de assinatura: 01/08/2013
- Data de publicação: Seminário Oficial na Edição nº 1384 em 04 a 10/08/2013;
- Vigência: 01 (um) ano, a partir da data de publicação na imprensa oficial dos preços registrados.

**CONTRATO:** Não consta.

**VALOR:** R\$ 3.443.849,91 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

**MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, a Auditoria entendeu elidida a falha apontada no relatório inicial (Ata de Registro de Preços), sem prejuízo do envio dos instrumentos de contratos referentes ao objeto do certame para este Tribunal.

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Oral, na sessão.

**VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, voto pela:

1. REGULARIDADE do Pregão Presencial nº 042/2013, para Registro de Preços (Ata nº 056/2013), realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, determinando-se o arquivamento dos autos.
2. RECOMENDAÇÃO à Administração para que envie o contrato decorrente do procedimento licitatório em comento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 11489/13

**ACORDAM** os membros integrantes da 1ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

1. **JULGAR REGULAR** o Pregão Presencial nº 042/2013, para Registro de Preços (Ata nº 056/2013), realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, determinando-se o arquivamento dos autos.
2. **RECOMENDAR** à Administração que envie o contrato decorrente do procedimento licitatório em comento.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial